



" P R U D E N T E " - CIDADE 2.000

= DECRETO Nº 3.659/79 =

BENEDICTO APPARECIDO PEREIRA DO LAGO, Vice - Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o processo de nº 1.873, de 24 de maio de 1979,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Nos termos do inciso III, do artigo 101 da Constituição Federal, combinado com o inciso III do artigo 195 da Lei Municipal nº 1.470, de 30/10/1971, é APOSENTADO por ter completado mais de trinta e cinco (35) anos de efetivo exercício, o funcionário municipal (EFETIVO), Senhor ORLANDO LOYOLA, Encarregado do Setor de Iluminação Pública, da Coordenadoria de / Serviços Municipais, declarando competir-lhe os proventos de inatividade integrais e iguais aos vencimentos, remuneração / e demais vantagens pecuniárias incorporados para esse efeito por força do que dispõe o inciso I do artigo 199 da Lei Municipal nº 1.470 e alínea "a" do inciso I do artigo 102 da Constituição Federal.

ARTIGO 2º - O aposentado perceberá os proventos abaixo mencionados:

I - Vencimentos integrais por mês.....	Cr\$ 9.158,00
II - Adicional.....	Cr\$ 5.245,40
III - Sexta-Parte.....	Cr\$ 2.306,29
TOTAL.....	Cr\$16.709,69

ARTIGO 3º - Será extensivo ao provento do aposentado na mesma proporção - qualquer alteração de vencimentos, remuneração e vantagens / pecuniárias percebidas pelos funcionários em virtude da medida geral, conforme preceituam o artigo 105 da Lei Municipal / nº 1.470, de 30/10/71, o artigo 92, inciso X da Constituição Federal.



continuação do decreto nº 3.659/79.

fls. 02

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos -
treze (13) dias do mês de Junho de 1.979.

BENEDITO APPARECIDO PEREIRA DO LAGO
Vice-Prefeito Municipal, no exercício
do cargo de Prefeito.

ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor da D.A.

e
1
z
a